PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

AV. DR. ANYSIO CHAVES, 1001

CEP 68030.290 - SANTARÉM-PARÁ

RESOLUÇÃO Nº. 006/98, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 6º E 7º AO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 002/90, DE 05 DE SETEMBRO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, ALTERA O ART. 20 DA MESMA RESOLUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. – É acrescentado ao artigo 1º da resolução Nº 002, de 05 de setembro de 1990 – Regimento Interno – os parágrafos 6º e 7º, com a seguinte redação:

§ 6º - A Sessão para a eleição dos membros da Mesa para o segundo biênio de cada Legislatura, realizar-se-á sob a direção da Mesa Diretora em exercício, na primeira reunião ordinária do mês de dezembro da segunda Sessão Legislativa, observadas as demais normas regimentais.

§ 7º - A posse dos novos membros da Mesa para o segundo biênio dar-se-á no dia 1º de janeiro do ano seguinte à Sessão de que trata o parágrafo anterior.

Art. 2º - O artigo 20 *caput* da Resolução Nº 002/90, passa a ter a seguinte redação:

Art. 20 – A Mesa da Câmara Municipal compor-se-á de Presidente, Vice-Presidente 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, os quais servirão por dois anos, eleitos em escrutínio secreto, por maioria relativa dos votos, em reunião realizada no dia primeiro de janeiro do início de cada Legislatura, observando-se o disposto nos parágrafos 6º e 7º do artigo 1º, para eleição da Mesa do segundo biênio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Vereador "Benedito de Oliveira Magalhães", 10 de novembro de 1998.

MÁRIO BEZERRA FEITOSA
Presidente

JOSÉ ELISEU RAMOS FARIAS
1º Secretário

ARY DIONOR VIANA RABELO
2º Secretário Designado